



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 073, de 021 de maio de 2012.
"Dispõe sobre a ampliação de vagas para o cargo que especifica e demais providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada no quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em adição as demais existentes, 01 (uma) vaga, de provimento efetivo por concurso público, para os cargos de vigia – letra A.

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeitura a proceder às alterações necessárias na planilha constante do anexo III da Lei Complementar n. 044/2008 para refletir as alterações realizadas pela presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta lei onerará as dotações do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal